MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2042/2011
DE 28 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR PERINETO, **Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a participação de representantes do Município na XV Festa Nacional do Churrasco e Comida Campeira, a realizar-se nos dias 26 a 30 de janeiro, na cidade de Lagoa Vermelha, conforme programação do Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato.

§ 1º – Poderão ser dispendidos recursos na ordem de até R$ 1.000,00 (um mil reais), para os representantes do Município de São José do Ouro.

§ 2º – Os representantes do Município serão designados, dentre os praticantes e tradicionalistas do Município através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE JANEIRO DE 2011.

Ademir Perineto
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2011

Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

São José do Ouro